



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Prova de Direito Constitucional.

Recursos relativos à questão n.º 79

“Dentre as assertivas abaixo, marque aquela CORRETA:

Compete ao Superior Tribunal de Justiça processar e julgar :

- A) Em grau de recurso ordinário, os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados, Distrito Federal e Territórios, quando concessiva a decisão.
- B) Originariamente, nos crimes de responsabilidade os Desembargadores dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e dos Tribunais do Trabalho.
- C) Originariamente, nos crimes de responsabilidade, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal.
- D) Nos crimes comuns, os membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e os Juízes de 1º Grau.”

Decisão

Os argumentos dos recorrentes são no sentido de que deve ser anulada a questão, porque não há alternativa correta, uma vez que a alternativa “B”, apontada no gabarito como certa, contém um vício, ou seja, estaria errada também, apontando que na dicção do art. 105, I, “a”, da CF, consta “..... dos Tribunais Regionais Eleitorais e **do Trabalho**”.

Argumentam que, da forma como redigida a proposição, “.... dos Tribunais Regionais Eleitorais e **dos Tribunais do Trabalho**”, estar-se-ia englobando o Tribunal Superior do Trabalho-TST, cujos Ministros não são julgados pelo Superior Tribunal de Justiça, mas, sim, pelo Supremo Tribunal Federal.

Realmente, não constou a expressa dicção da Constituição Federal.

Não obstante, do enunciado completo, e sem qualquer esforço, deflui que não se estava incluindo o TST, mas apenas os outros Tribunais do Trabalho.

Portanto, não se pode chegar ao extremo de anular a questão, uma vez que todas as demais alternativas, como aliás reconhecido nos recursos, **são evidentemente falsas.**

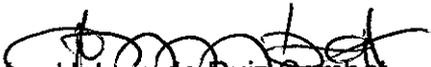


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

A única possibilidade de acerto é a alternativa apontada no gabarito oficial, ou seja, a alternativa "B", que fica mantida.

Nego provimento aos recursos.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2009.


Heloisa Helena de Ruiz Combat